



EDITAL 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3520400.427.00001533/2024-44

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de escritório.

JUSTIFICATIVAS:

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social: A aquisição de materiais de escritório justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias e unidades da administração pública municipal. o fornecimento desses materiais é essencial para o bom funcionamento dos serviços administrativos, fundamentais para o desempenho eficiente dos diversos departamentos que compõem a estrutura pública. os materiais de escritório desempenham um papel indispensável no cotidiano das secretarias, assegurando condições mínimas para o trabalho dos servidores e colaboradores. sua disponibilização adequada contribui diretamente para a otimização da rotina de trabalho, permitindo a execução eficaz das tarefas administrativas e, conseqüentemente, impactando de maneira positiva a prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

Secretaria Municipal de Saúde: Considerando as atribuições da secretaria municipal de saúde, e os diversos setores que a compõe, e considerando também o compromisso público da atual administração em atender com profissionalismo e eficiência todos os usuários do sistema municipal de saúde, que é composto pelo hospital municipal, postos de saúde, setores administrativos e operacionais; o que envolve milhares de profissionais da saúde e de outros diversos ramos de atividades, no suporte ao bom atendimento ao munícipe;

Secretaria Municipal de Educação: A aquisição de material de escritório é essencial para manter as operações administrativa sem interrupções. itens como papel, canetas, grampeadores e outros suprimentos desempenham um papel fundamental no dia a dia das escolas e da sede da secretaria de educação. ter material adequado à disposição melhora a eficiência dos funcionarios e professores. isso permite que eles se concentrem nas atividades educacionais e administrativas, em vez de perder tempo procurando ou improvisando com recursos insuficientes.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2025.



TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h59 do dia 30/05/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10h do dia 30/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Plataforma BBMNET, no sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR ITEM**.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 9.795/23¹.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 141, 217, 180,373.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

¹ Disponível em:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8969&cdDiploma=2023097951&NroLei=9.795&Word=9795&Word2>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.5. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.6. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a **plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma (telefone, whatsapp, chat online e *e-mail*), disponíveis em www.novobbmnet.com.br.

1.7. Não será admitido ao licitante a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.8. Não será admitido neste procedimento o registro de mais de um fornecedor, para o mesmo item/lote.



1.9. Fica vedado à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, a participar, nos termos do art. 6º, XLVIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.9.1. Não se aplica o disposto acima, quando a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela for órgão gerenciador, nos termos do art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.2.1. Não será admitida a participação de consórcios para o presente procedimento.

3.2.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio em razão da natureza do objeto contratado ser de baixa complexibilidade, entende-se que as empresas individuais possuem a capacidade necessária para atender.

3.3. DA COOPERATIVA

3.3.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.3.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.3.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.3.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.3.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

3.4.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.7. Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.6. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.7. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.

4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.



4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

4.2.8. Indicar o vencedor do certame.

4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a adjudicação e homologação.

4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.1.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponíveis na **plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na



coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **plataforma BBMNET**.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. Tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame, bem como, concorda com todos os termos do edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

5.2.5.3. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2.5.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.5.5. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



5.2.5.6. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5.7. Se organizada sob a forma de sociedade cooperativa, que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5.7.1. Ao licitante que se declarar organizado sob a forma de sociedade cooperativa, quando permitida a participação, este deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos no item 9 – DA HABILITAÇÃO e os demais documentos exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2.8. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.10. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.2.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2.13. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

5.2.14. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, ao atendimento às condições de participação, em especial quanto à inexistência de fatos impeditivos à sua participação ou habilitação, não estando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera.

5.2.15. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.16. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.16.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.16.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.16.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.17. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.18. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5.4. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.



6.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.5.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.7. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.5.8. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor igual ou superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.9. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.5.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.10.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.11. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, que se processará da seguinte maneira.

6.5.11.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

6.5.11.2. Na hipótese de haver um lance válido, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento.

6.5.11.3. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



6.5.12. Esgotado o prazo de lances, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.14. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.14.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.5.15. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.16. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.5.17. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o sistema inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP.

6.5.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.17.2. O desempate em favor de ME/EPP, conforme estabelecido acima, não será aplicado caso a licitação se amolde ao previsto no art. 4º, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.5.19. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5.20. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.21. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.22. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado **o melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise das propostas, serão desclassificadas:

7.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital.

7.4.2. As propostas que contenham vícios insanáveis.

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.



7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.1.1. As propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, possuem presunção relativa quanto à inexequibilidade, sendo facultado ao condutor solicitar demonstração de exequibilidade pelo licitante.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso julgue necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta da licitante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso e, procedendo à sua habilitação, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.8. O licitante deverá reespecificar seus valores na plataforma, sempre que necessário, mediante solicitação do condutor do certame.

7.8.1. Caso o licitante não reespecifique os valores, conforme disposto acima, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do condutor, este será **DESCCLASSIFICADO**.

7.9. Se o valor ofertado pelo participante para o item/lote, após a negociação, estiver acima do valor de referência, este será **DESCCLASSIFICADO**.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR



8.1. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S) COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.1.1. Poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica e/ou folder pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.2.1. Poderá ser solicitada amostra pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC) COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.3.1. Poderá ser solicitada a realização de prova de conceito pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, PELO LICITANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerada habilitada o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.



9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, seguridade social e à dívida ativa da União).

9.6.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



9.7.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado

9.8.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.2.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua inabilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo “**DOCUMENTOS**”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, improrrogável, a contar da solicitação, via chat, do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão para análise dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21, salvo para erros substanciais (vício insanável).

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.



10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.7. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.7.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.9. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado no sistema da BBMNET, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.10. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.



10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor habilitado.

10.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.17. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br) no uso de seu login, as quais possuirão chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

10.18. A licitante é a única e exclusiva responsável pelo envio dos documentos através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não



possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com a BBMNET.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Declarada a empresa vencedora, será concedido o prazo máximo de **dez minutos**², para que qualquer licitante manifeste, através do botão “Interpor recurso”, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o a intenção de recorrer, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tanto de prazo, quanto de motivação.

11.2.2. Não serão aceitas intenções de recurso cuja motivação se demonstre meramente protelatória ou que demonstre apenas interesse em tumultuar a sessão e o andamento do procedimento.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, através do botão “Registrar recurso”, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões nas mesmas condições e em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

² Art. 40 da IN SEGES 73/2022.



11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.

11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital



e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) ao qual foi declarado vencedor e habilitado, somente após o envio da proposta atualizada o processo será encaminhado para homologação.

12.2. O envio da proposta atualizada será através do e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

12.3. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar a licitante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

13.2.1. O instrumento poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. De acordo com o disposto na Lei Federal 10.192/01 e alterações posteriores, caso o prazo do instrumento atinja duração superior a um ano será admitido o reajuste de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, tendo como base o mês em que o orçamento estimado foi apresentado.



13.3.1. O reajuste deverá ser solicitado através de ofício com timbre da proponente, que deverá ser protocolado diretamente com o responsável pela gestão e/ou fiscalização da execução do objeto.

13.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 08h00 às 16h00.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.



14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.



16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.11.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos V, VI e VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.



16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica BBMNET, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante sancionada, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante



recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração poderá, a seu critério, adotar como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*) para a comunicação com a licitante, em especial para o cumprimento de diligências ou solicitação de documentação complementar, dentre outras possibilidades.

17.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

17.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

17.1.3. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.3. A participação licitação implica ao licitante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.



17.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.6. Cada licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.7. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.8. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.



18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final.

18.1.3. Anexo III – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.4. Anexo IV – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 19 de maio de 2025.

EDILSON CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO LUIZ COLUCCI

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de escritório.

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	40	CX	ALFINETE CABECA COLORIDA - ALFINETE CABECA COLORIDACABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM, COMPRIMENTO DE 18MM CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UND MEDIDAS APROXIMADAS.	R\$4,82	R\$192,80
2	74	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3DE FELTRO EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR PRETA MEDINDO 08X12CM TAMANHO APROXIMADO	R\$4,98	R\$368,52
3	428	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCOBASE PLASTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 5,5 CM COM FELTRO MACIO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	R\$5,48	R\$2.345,44
4	312	PÇ	APAGADOR SIMPLES - APAGADOR SIMPLESCARACTERISCAS: I. FABRICADO EM MADEIRA. II. COM FELTRO E III. MEDIDAS MINIMAS DE 13 X 4 X 2CM	R\$3,39	R\$1.057,68
5	455	PÇ	APLICADOR P/ COLA QUENTE - APLICADOR P/ COLA QUENTECARACTERISTICAS: I. FABRICADO COM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. II. APLICADOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 60W. III. BIVOLT. IV. BOTAO DE LIGA/DESLIGA LUMINOSA. V. SUPORTE DE APOIO. E VI. BICO APLICADOR. PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTAO DE 12MM	R\$78,73	R\$35.822,15
6	60	UN	APONTADOR DE METAL - SIMPLES - APONTADOR DE METAL - SIMPLESPARA LAPIS MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1 UMFURO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL	R\$1,95	R\$117,00
7	1200	UN	APONTADOR PLASTICO RETANGULAR - APONTADOR PLASTICO RETANGULARMATERIAL EM E PLASTICO, TIPO ESCOLAR, 1 FURO, COM DEPOSITO LÂMINA EM ACO INOX APROXIMADAMENTE 60MM X 25MM X 15MM.	R\$1,61	R\$1.932,00
8	210	PCT	ARGILA - ARGILAARGILA-PCT 02KG-ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM	R\$21,00	R\$4.410,00
9	55	UN	ARQUIVO DE MESA ARAMADO - ARQUIVO DE MESA ARAMADOCARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM ARAME. II. MONTAGEM AUTOMATICA. III. ACOMPANHADA COM NO MÍNIMO 10 PASTAS	R\$81,18	R\$4.464,90

kgm



			SUSPENSAS. IV. VISOR TRANSPARENTE. V. ETIQUETA. VI GRAMPOS PLASTICOS FIXADORES, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 390X 170X 460MM.		
10	130	UN	ARQUIVO DE MESA PARA PASTA SUSPENSA - ARQUIVO DE MESA PARA PASTA SUSPENSACARACTERISTICAS: I.TIPO MALETA. II. COM TRAVA. III. COM ALÇA. IV FABRICADO EM POLIPROPILENO. V. ACOMPANHADA COM 10 PASTAS SUSPENSAS. VI. ETIQUETAS. VII. VISOR TRANSPARENTE. VIII. GRAMPOS PLASTICOS FIXADORES, COM MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: 390 X 140 X 265 MM.	R\$70,11	R\$9.114,30
11	1260	PÇ	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA - ARQUIVO MORTO EM POLIONDACARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM PLASTICO POLIPROPILENO. II. COM GRAMATURA MINIMA DE 130 GM2. III. FORMATO RETANGULAR OFICIO. IV. IMPRESSAO DE LINHAS PARA IDENTIFICACAO NAS FACES LATERAIS MENORES. COM MEDIDAS MINIMAS DE 360 MM X 140 MM X 240. COR A DEFINIR NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$6,19	R\$7.799,40
12	422	RI	BARBANTE - BARBANTE DE ALGODAO CRU N 08, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 600GR 300 METROS, EMBALADO EM PLASTICO INDIVIDUALMENTE MEDIDAS APROXIMADAS	R\$13,45	R\$5.675,90
13	22	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTSCARACTERISTICAS: I. COMPOSIÇÃO ALCALINA. II. VOLTAGEM 9 V. III. RETANGULAR. IV. COM SELO DO INMETRO E V. PARA APLICACAO EM APARELHO ELETROELETRONICO.	R\$12,45	R\$273,90
14	125	BOB	BOBINA TERMICA - BOBINA TÉRMICACARACTERISTICA: I. BOBINA TERMICA 80MM X30M, II, COR AMARELA E III. DE 48G	R\$9,29	R\$1.161,25
15	4330	UN	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS - BORRACHA BRANCA P/ LAPISCARACTERISTICAS: I. MACIA. II. ATOXICA. III. BRANCA. IV. RETANGULAR. V. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,3 X 2,3 X 0,8 CM.	R\$1,22	R\$5.282,60
16	1230	UN	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHASCARACTERISTICAS: I. TIPO BROCHURA. II. CAPA DURA. III. COSTURADO. IV. FORMATO 1/4. V. COM 96 FOLHAS PAUTADAS E. VI. COM 56G/M ² , MEDINDO 140MM X 200MM. CORES SORTIDAS.	R\$5,24	R\$6.445,20
17	6200	UN	CADERNO BROCHURAO 205 X 280 MM C/80 FLS. - CADERNO BROCHURAO 205 X 280 MM C/80 FLS.CAPA FLEXIVEL CONTENDO 80 FLHS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275MM	R\$6,13	R\$38.006,00



18	400	UN	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA 1/4 - 96 FOLHASCOSTURADO. CAPA NA COR VERDE	R\$6,13	R\$2.452,00
19	5000	UN	CADERNO CARTOGRAFIA - CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE-TIPO UNIVERSITÁRIO -ESPIRAL COM 80 FOLHAS	R\$17,41	R\$87.050,00
20	8160	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIOCARACTERISTICAS: I. TIPO UNIVERSITARIO. II. ESPIRAL. III. CAPA DURA LISA, COM. IV 1 MATERIA. V. CONTENDO 96 FOLHAS PAUTADAS DE. VI 56GR/M ² E. VII. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 200MM X 275MM.	R\$10,79	R\$88.046,40
21	100	UN	CADERNO ESPIRAL 1/4 - CADERNO ESPIRAL 1/496 FOLHAS CAPA FLEXIVEL MEDINDO APROX: 142MMX203MM	R\$5,61	R\$561,00
22	180	PÇ	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - CAIXA PARA CORRESPONDENCIACARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM POLIESTIRENO. II. COM 3 BANDEIJAS ARTICULAVEIS. III. TAMANHO OFICIO. IV. COM MEDIDAS MINIMAS DE 355 X 253 X 120MM.	R\$49,57	R\$8.922,60
23	60	PÇ	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA C/ 02 DIVISORIAS - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA C/ 02 DIVISORIASCARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM POLIESTIRENO. II. COM 2 BANDEIJAS ASTICULAVEIS. III. TAMANHO OFICIO. IV. COM MEDIDAS MINIMAS DE 355X 250X 45 MM	R\$29,48	R\$1.768,80
24	90	UN	CALCULADORA SOLAR - CALCULADORA SOLARDE MESA, VSOR LCD COM NO MINIMO 12 DIGITOS GRANDES, CALCULO DE PERCENTUAIS BASICOS, DUPLA ALIMENTACAO SOLAR E PILHA AA, TECLADO COM MEMORIA, AMPLO VISOR, TODAS AS FUNCOES MARKUP DE UMA MAQUINA DE CALCULAR CALCULOS DE CUSTO E LUCRO SIMPLIFICADOS DIMENSOES MINIMAS DE 14,7 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 10,6 CM, ALTURA DE 2,9 CM E VSOR COM INCLINACAO	R\$24,32	R\$2.188,80
25	16500	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA AZULCARACTERISTICAS: I. CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO. II. TRANSPARENTE. III. PONTA MEDIA 1,0MM. IV. ESFERA DE TUNGSTENIO. V. TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIAFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO NA COR DA TINTA. VI. TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. VII. TINTA ATOXICA. VIII. COMPRIMENTO MINIMO SEM A TAMPA DE 140 MM. IX. PREENCHIMENTO DE TINTA ATE A PONTO DE	R\$0,72	R\$11.880,00



			NO MINIMO 110 MM E X COM CERTIFICACAO DO INMETRO.		
26	9300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETACARACTERISTICAS: I. CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO. II. TRANSPARENTE. III. PONTA MEDIA 1,0MM. IV. ESFERA DE TUNGSTENIO. V. TAMP A EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIAFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO NA COR DA TINTA. VI. TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. VII. TINTA ATOXICA. VIII. COMPRIMENTO MINIMO SEM A TAMP A DE 140 MM. IX. PREENCHIMENTO DE TINTA ATE A PONTO DE NO MINIMO 110 MM E X COM CERTIFICACAO DO INMETRO.	R\$1,17	R\$10.881,00
27	8000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHACARACTERISTICAS: I. CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO. II. TRANSPARENTE. III. PONTA MEDIA 1,0MM. IV. ESFERA DE TUNGSTENIO. V. TAMP A EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIAFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO NA COR DA TINTA. VI. TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. VII. TINTA ATOXICA. VIII. COMPRIMENTO MINIMO SEM A TAMP A DE 140 MM. IX. PREENCHIMENTO DE TINTA ATE A PONTO DE NO MINIMO 110 MM E X COM CERTIFICACAO DO INMETRO	R\$1,09	R\$8.720,00
28	3080	CX	CANETA HIDROCOLOR CX C/ 12 UN - CANETA HIDROCOLOR CX C/ 12 UNCORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO NA COR DA TINTA, TINTA ATOXICA A BASE DE AGUA, LAVAVEL ,TAMP A ANTIAFXICIANTE, CORES BRILHANTES, MEDINDO NO MINIMO 125MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIAMETRO, PONTA MEDIA DE 2MM, FELTRO INTERNO COM DIAMETRO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIESTER. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$6,75	R\$20.790,00
29	660	UN	CANETA HIDROGRAFICA AZUL - CANETA HIDROGRAFICA AZULCARACTERISTICAS: I. A BASE DE AGUA. II. NAO TOXICO E. III. PONTA DE 4.0 MM EM POLIESTER. IV. NAO RECARREGAVEL	R\$1,46	R\$963,60
30	620	UN	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA - CANETA HIDROGRAFICA VERMELHACARACTERISTICAS: I. A BASE DE AGUA. II. NAO TOXICO E. III. PONTA DE 4.0 MM EM POLIESTER. IV. NAO RECARREGAVEL	R\$1,39	R\$861,80



31	640	UN	CANETA HIDROGRAFICA PRETA - CANETA HIDROGRAFICA PRETACARACTERISTICAS: I. A BASE DE AGUA. II. NAO TOXICO E. III. PONTA DE 4.0 MM EM POLIESTER. IV. NAO RECARREGAVEL	R\$3,00	R\$1.920,00
32	1840	UN	CANETA MARCA TEXTO ABOBORA - CANETA MARCA TEXTO ABOBORACARACTERISTICAS: I. NAO TOXICA. II. COM TAMP. III. CORPO CILINDRICO. IV. PONTA CHANFRADA. V. MEDINDO TAMPADA 14 CM E VI. COR LARANJA	R\$1,38	R\$2.539,20
33	1963	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CANETA MARCA TEXTO AMARELACARACTERISTICAS: I. NAO TOXICA. II. COM TAMP. III. CORPO CILINDRICO. IV. PONTA CHANFRADA. V. MEDINDO TAMPADA 14 CM E VI. COR AMARELA	R\$1,56	R\$3.062,28
34	1544	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL - CANETA MARCA TEXTO AZULCARACTERISTICAS: I. NAO TOXICA. II. COM TAMP. III. CORPO CILINDRICO. IV. PONTA CHANFRADA. V. MEDINDO TAMPADA 14 CM E VI. COR AZUL	R\$1,16	R\$1.791,04
35	3200	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR AZUL - CANETA P/ QUADRO BRANCO COR AZULPONTA REDONDA 3MM RESINA TERMOPLASTICAS, POLIESTER, TAMP. EM PLASTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM	R\$1,66	R\$5.312,00
36	3264	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR PRETO - CANETA P/ QUADRO BRANCO COR PRETOCARACTERISTICAS: I. PONTA REDONDA 3MM RESINA TERMOPLASTICAS. II. TAMP. EM PLASTICO NA COR DA TINTA E III. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM	R\$2,10	R\$6.854,40
37	3012	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERDE - CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERDECARACTERISTICAS: I. PONTA REDONDA 3MM RESINA TERMOPLASTICAS. II. TAMP. EM PLASTICO NA COR DA TINTA E III. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM	R\$2,85	R\$8.584,20
38	3172	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHOCARACTERISTICAS: I. PONTA REDONDA 3MM RESINA TERMOPLASTICAS. II. TAMP. EM PLASTICO NA COR DA TINTA E III. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM	R\$1,91	R\$6.058,52
39	40	PÇ	CANETA P/ TECIDO - CANETA P/ TECIDOPONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS.	R\$7,66	R\$306,40
40	7210	UN	CARTOLINA - CARTOLINACARACTERISTICAS: I. TAMANHO APROXIMADO 50X66. II. MINIMO 140GRS. III DISPONIVEL NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA OU VERDE E IV. DEFINIR COR NO MOMENTO DO PEDIDO	R\$1,17	R\$8.435,70



41	5	PÇ	CAVALETE PARA FLIP CHART - CAVALETE PARA FLIP CHARTS SOPORTE FLIP CHART - FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL, CAVALETE EM MADEIRA MDF MACIÇA CERTIFICADA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 90 X 60 CM, CAVALETE COM ALTURA TOTAL DE ATÉ 1,70 CM	R\$106,64	R\$533,20
42	577	CX	CLIPS 2/0 CX C/ 500 GR - CLIPS 2/0 CX C/ 500 GR CARACTERÍSTICAS: I. ARAME DE AÇO NIQUELADO. II. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CAIXA COM APROXIMADAMENTE 720UNI	R\$16,12	R\$9.301,24
43	50	CX	CLIPS 3/0 CX C/ 100 UN - CLIPS 3/0 CX C/ 100 UN CARACTERÍSTICAS: I. ARAME DE AÇO NIQUELADO E II. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	R\$6,22	R\$311,00
44	540	CX	CLIPS 4/0 CX C/ 500 GR - CLIPS 4/0 CX C/ 500 GR CARACTERÍSTICAS: I. ARAME DE AÇO NIQUELADO E II. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	R\$11,93	R\$6.442,20
45	300	CX	CLIPS 6/0 CX C/ 500 GR - CLIPS 6/0 CX C/ 500 GR FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	R\$12,33	R\$3.669,00
46	428	FR	COLA BRANCA C/ 01 KG - COLA BRANCA C/ 01 KG CARACTERÍSTICAS: I. BRANCA ESCOLAR. II. EMBALAGEM DE 1 KG. III. LAVAVEL. IV. NÃO TOXICA. V. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. VI. COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA PVA E VII. ALTA VISCOSIDADE	R\$10,17	R\$4.352,76
47	5035	Tub	COLA BRANCA C/ 40 GRS - COLA BRANCA C/ 40 GR CARACTERÍSTICAS: I. BRANCA ESCOLAR. II. EMBALAGEM DE 40 GRS. III. LAVAVEL. IV. NÃO TOXICA. V. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. VI. COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA PVA E VII. ALTA VISCOSIDADE ESPESSE.	R\$3,12	R\$15.709,20
48	5137	Tub	COLA BRANCA C/ 90 GRS - COLA BRANCA C/ 90 GR ESPECIFICAÇÃO BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 90Gr, LAVAVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA PVA, COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE À UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$2,05	R\$10.530,85
49	2000	CX	COLA COLORIDA - COLA COLORIDA COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 25GRS, COLA COLORIDA C/ 06 CORES VARIADAS CONTENDO NO MÁXIMO 25 GRAMAS CADA, INDICADA PARA TRABALHOS	R\$18,73	R\$37.460,00



			ESCOLARES, COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO BICO APLICADOR E TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 06 BISNAGAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU OUTRO LABORATÓRIO COMPETENTE, CÓDIGO DE BARRAS.		
50	2240	UN	COLA EM BASTAO 21 GR - COLA EM BASTAO 21 GR CARACTERÍSTICAS: I. FORMATO CILINDRICO. II. PRÓPRIA PARA PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRAFICO. III. PESO MNIMO 20 E 21G. IV. ATOXICA. V. BASE GIRATORIA E TAMPA E VI CERTIFICACAO DO INMETRO	R\$2,41	R\$5.398,40
51	260	Tub	COLA LIQUIDA INSTANTANEA - COLA LIQUIDA INSTANTANEA CARACTERÍSTICAS: I. COLA INSTANTANEA MULTIUSO. II. BASE DE CIANOACRILATO. III. PESO MNIMO 20G. IV. VISCOSIDADE MEDIA E V. SECAGEM DE 10 A 15 SEGUNDOS.	R\$6,96	R\$1.809,60
52	20	UN	COLA QUENTE- BASTAO - COLA QUENTE- BASTAO REFIL DE COLA QUENTE - REFIL DE COLA QUENTE, COMPOSTOS POR POLÍMEROS, RESINAS E ADITIVOS MEDINDO APROX. 11MMX30CM EM PCT 1 KG, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A. DENTRE OUTROS TIPOS DE MATERIAIS.	R\$30,98	R\$619,60
53	500	PCT	COLA QUENTE GROSSA - COLA QUENTE GROSSA COLA QUENTE GROSSA 11,2MM- PACT COM 1 KG	R\$55,81	R\$27.905,00
54	10	CX	COLCHETE N. 09 - COLCHETE N. 09 EM ACO METALICO CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$6,18	R\$61,80
55	30	CX	COLCHETE Nº 10 - COLCHETE Nº 10 CARACTERÍSTICAS: I. NUMERO 10. II. ACO METALICO E III. MINIMO 72 UNIDADES	R\$6,51	R\$195,30
56	80	CX	COLCHETE N. 12 - COLCHETE N. 12 EM ACO METALICO CAIXA COM PELO MENOS 72 UNIDADES	R\$8,83	R\$706,40
57	50	CX	COLCHETE Nº 15 - COLCHETE Nº 15 CARACTERÍSTICAS: I. NUMERO 15. II. ACO METALICO E III. MINIMO 72 UNIDADES	R\$12,53	R\$626,50
58	1040	UN	CORRETIVO LIQUIDO C/ 18 ML - CORRETIVO LIQUIDO C/ 18 ML CARACTERÍSTICAS: I. BASE DE SOLVENTE. II. PIGMENTO BRANCO E RESINA. III. APLICACAO PAPEL BRANCO. IV. SECAGEM RAPIDA. V. FRASCO PLASTICO. VI. MINIMO 18ML E VII. TAMPA COM PINCEL APLICADOR	R\$2,07	R\$2.152,80
59	4500	UN	CRACHA COMPLETO - CRACHA COMPLETO CARACTERÍSTICAS: I. HORIZONTAL. II. COM PRESILHA E ALCA E III. MEDINDO DE 7CM X 10CM	R\$1,32	R\$5.940,00



60	1550	CX	ELASTICO - ELASTICO CARACTERISTICAS: I. EM BORRACHA NATURAL OU LATEX. II. AMARELO N18. III. LARGURA DOBRADA DE 80MM. IV ESPESSURA DE 10MM. V. INDORO E VI. PELO MENOS 30 UNIDADES	R\$1,98	R\$3.069,00
61	2000	UN	ENVELOPE BRANCO 11 X 22 - ENVELOPE BRANCO 11 X 22ENVELOPE BRANCO 11X22 CM - APROX. 11 X 22 CM OFICIO BRANCO	R\$0,25	R\$500,00
62	6900	UN	ENVELOPE PLASTICO P/ CATALOGO C/ 04 FUROS - ENVELOPE PLASTICO P/ CATALOGO C/ 04 FUROSCARACTERISTICAS: I. ENVELOPE PLASTICO. II. PARA CATALOGO. III. COM 4 FUROS E IV. TRANSPARENTE	R\$0,24	R\$1.656,00
63	8600	UN	ENVELOPE PLASTICO P/ CATALOGO C/ 04 FUROS TAMANHO A-4 - ENVELOPE PLASTICO P/ CATALOGO C/ 04 FUROS TAMANHO A-4CARACTERISTICAS: I. ENVELOPE PLASTICO. II. PARA CATALOGO. III. COM 4 FUROS. IV. ESPESSURA MINIMA 0,6. V. TAMANHO A4 E VI TRANSPARENTE	R\$0,18	R\$1.548,00
64	5099	UN	ENVELOPE SACO PARDO 17 X 25 - ENVELOPE SACO PARDO 17 X 25CARACTERISTICAS: I. SEM IMPRESSAO. II MATERIAL KRAFT. III. GRAMATURA 110GM ² E IV. COR PARDA	R\$0,32	R\$1.631,68
65	6971	UN	ENVELOPE SACO PARDO 24 X 34 - ENVELOPE SACO PARDO 24 X 34CARACTERISTICAS: I. SEM IMPRESSAO. II MATERIAL KRAFT FL. III. GRAMATURA 80GM ² E IV. COR PARDA	R\$0,36	R\$2.509,56
66	3565	UN	ENVELOPE SACO PARDO 31 X 41 - ENVELOPE SACO PARDO 31 X 41CARACTERISTICAS: I. SEM IMPRESSAO. II MATERIAL KRAFT FL. III. GRAMATURA 80GM ² E IV. COR PARDA	R\$0,63	R\$2.245,95
67	1200	UN	ESTILETE ESTREITO - ESTILETE ESTREITOCARACTERISTICAS: I. MATERIAL CORPO PLASTICO. II. COMPRIMENTO MINIMO 120MM. III. LARGURA MINIMA DA LÂMINA 10MM. IV. LÂMINA RETRATIL COM TRAVA DE SEGURANCA E V. USO ESCRITORIO	R\$1,67	R\$2.004,00
68	660	UN	ESTILETE LARGO - ESTILETE LARGOCARACTERISTICAS: I. CORPO EM PLASTICO RIGIDO. II. LÂMINA DE ACO CARBONO EXTENSIVEL. III. COM APROXIMADAMENTE 18MM E IV. AVANCO GRADUAL	R\$2,14	R\$1.412,40
69	50	CX	ETIQUETA 25,4 X 66,7 - ETIQUETA 25,4 X 66,7CARACTERISTICAS: I. COR BRANCA. II. ETIQUETA RETANGULAR. III. ADESIVO PERMANENTE. IV. TAMANHO 25,4 X 66,7 MM E V. CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS	R\$47,19	R\$2.359,50
70	60	CX	ETIQUETA 33,9mm x 101,6mm - ETIQUETA 33,9mm x 101,6mmCARACTERISTICAS: I. COR BRANCA. II.	R\$47,82	R\$2.869,20



			ETIQUETA RETANGULAR. III. ADESIVO PERMANENTE. IV. TAMANHO 33,9 X 101,6 MM E V. CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS		
71	140	RI	ETIQUETA ADESIVA 105 MM X 150 MM (PARA IMPRESSORA ARGOX OS 214 PLUS) - ETIQUETA ADESIVA 105 MM X 150 MM (PARA IMPRESSORA ARGOX OS 214 PLUS)CARACTERISTICAS: I. PARA IMPRESSORA ARGOX OS 214 PLUS. II. ETIQUETA 105 X 150 MM. III. APROXIMADAMENTE 200 ETIQUETAS. IV. PAPEL COUCHE. V. ADESIVO 25G E VI. ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TERMICAS	R\$43,07	R\$6.029,80
72	921	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOSCARACTERISTICAS: I. TIPO ESPATULA. II. CHAPA DE ACO E III. MEDIDA APROXIMADA DE 15X2 CM	R\$1,40	R\$1.289,40
73	3550	RI	FITA ADESIVA PVC MARROM 50 X 50 - FITA ADESIVA PVC MARROM 50 X 50CARACTERISTICAS: I. MEDIDAS MINIMA DE 45MM X 50M. II. EM POLIETILENO E III. ESPESSURA MINIMA DE 0,04MM	R\$4,76	R\$16.898,00
74	3250	RI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30CARACTERISTICAS: I. DE POLIPROPILENO OU CELOFANE. II. DE ALTA ADESAO. III. LISA E SEM RUGAS. IV. TIPO MONOFACE. V. MEDIDAS DE 12MM X 30M. VI. PARA EMBALAGEM E ESCRITORIO E VII. COM INDICADOR DE INICIO DA FITA	R\$1,13	R\$3.672,50
75	2000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 X 50 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 X 50	R\$2,31	R\$4.620,00
76	5630	RI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50 M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50 M CARACTERISTICAS: I. DE POLIPROPILENO OU CELOFANE. II. DE ALTA ADESAO. III. LISA E SEM RUGAS. IV. TIPO MONOFACE. V. MEDIDAS DE 48MM X 50M. VI. PARA EMBALAGEM E ESCRITORIO E VII. COM INDICADOR DE INICIO DA FITA	R\$4,74	R\$26.686,20
77	3260	RI	FITA CREPE 19 X 50 - FITA CREPE 19 X 50CARACTERISTICAS: I. 18MMX50M. II ALTA CONFORMABILIDADE. III. ALTO PODER DE ADESÃO. IV. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. V. É IMPERMEABILIZANTE E VI. RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA	R\$4,44	R\$14.474,40
78	1260	RI	FITA CREPE 50 X 50 - FITA CREPE 50 X 50CARACTERISTICAS: I. MASSA ADESIVA ANTIALERGICA. II. BASE DE ETER SINTETICO. III. ALTO PODER DE ADESÃO. IV. 50MM X 50M E V BEM EMBALADO	R\$11,29	R\$14.225,40
79	50	RI	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA - FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVAFITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE	R\$11,79	R\$589,50



			MEDIDA APROX. 12MMX2M - COMPOSIÇÃO: MASSA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA ACRÍLICA EM FORMATO DE FITA COM LÍNER DE POLIETILENO, NA COR AMARELA OU VERMELHA. USO: IDEAL PARA A FIXAÇÃO PERMANENTE DE OBJETOS DE SUPERFÍCIES EM GERAL		
80	3236	RI	FITA DUPLA FACE 12 X 30 - FITA DUPLA FACE 12 X 30FITA DUPLA FACE - FITA DUPLA FACE 12MMX30MM, FITA DUPLA FACE, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 12MM DE LARGURA E NO MÁXIMO 30M DE COMPRIMENTO, ADESIVO BOA ADERÊNCIA, BRANCA, MULTIUSO	R\$5,61	R\$18.153,96
81	5	UN	FITA ELASTICO PARA UNIR PROCESSOS - FITA ELASTICO PARA UNIR PROCESSOS FITA-OU CINTA ELASTICO PARA UNIR PROCESSOS , CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTICO , COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 4CMPCT COM 100 UNIDADES	R\$150,24	R\$751,20
82	310	RI	FITA MULTI-USO , REFORÇADA EM TECIDO - FITA MULTI-USO , REFORÇADA EM TECIDOCARACTERISTICAS: I. CINZA OU PRATA. II. 48MM X 5M. III. FILME DE POLIETILENO REFORCADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODAO E IV. BASE DE BORRACHA	R\$8,88	R\$2.752,80
83	100	RI	FITILHO - FITILHOFITILHO 5MMX50M - CORES DIVERSAS	R\$2,60	R\$260,00
84	1200	CX	GIZ BRANCO ANTIALERGICO - GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CAIXA COM 50 PALITOS	R\$5,53	R\$6.636,00
85	1200	CX	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO - GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CAIXA COM 50 PALITOS	R\$9,01	R\$10.812,00
86	3600	CX	GIZ DE CERA - TIPO CURTO E GROSSO - GIZ DE CERA - TIPO CURTO E GROSSOGIZ DE CERA 12 CORES, ESTOJO DE GIZ DE CERA COM 12 CORES CONFECCIONADO EM PARAFINA 9MM DE DIÂMETRO DE 100MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM ESTOJO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO OU OUTRO LABORATÓRIO COMPETENTE, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	R\$6,61	R\$23.796,00
87	950	CX	GRAFITE 0,9 MM - CAIXA C/ 12 TUBOS - GRAFITE 0,9 MM - CAIXA C/ 12 TUBOSCARACTERISTICAS: I. CAIXA C/ 12 TUBOS. II. 12 MINAS. III. GRAFITE 0,9 E IV. ESPESSURA 2B	R\$4,57	R\$4.341,50
88	1280	UN	GRAMPEADOR PEQUENO - GRAMPEADOR PEQUENOCARACTERISTICAS: I. DE METAL. II. PARA ATE 20 FOLHAS. III. APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO. IV.	R\$13,01	R\$16.652,80

kgm



			TAMANHO MEDIO. V. GRAMPOS 26/6. VI. DIMENSOES APROXIMADAS DE 6 CM X 13 CM X 4 CM. VII. PARA PAPEL GRAMATURA 75GM ² E VIII. CORES PRETA E PRATA		
89	545	UN	GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR GRANDECARACTERISTICAS: I. DE METAL. II. PARA ATE 100 FOLHAS. III. APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO. IV. TAMANHO GRANDE PROFISSIONAL. V. GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. VI. DIMENSOES APROXIMADAS DE 11,5 CM X 25 CM X 6 CM. VII. PARA PAPEL GRAMATURA 120GM ² E VIII. CORES PRETA E PRATA	R\$74,35	R\$40.520,75
90	70	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - GRAMPEADOR INDUSTRIALCARACTERISTICAS: I. DE METAL. II. PARA ATE 240 FOLHAS. III. APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO. IV. TAMANHO GRANDE PROFISSIONAL. V. GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. VI. DIMENSOES APROXIMADAS DE 29 CM X 9 CM X 21 CM. VII. PARA PAPEL GRAMATURA 120GM ² E VIII. CORES PRETA E PRATA	R\$89,76	R\$6.283,20
91	790	UN	GRAMPEADOR MEDIO - GRAMPEADOR MEDIOCARACTERISTICAS: I. DE METAL. II. PARA ATE 30 FOLHAS. III. APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO. IV. TAMANHO MEDIO. V. GRAMPOS 24/6, 24/8, 26/6 E 26/8. VI. DIMENSOES APROXIMADAS DE 9 CM X 20 CM X 5 CM. VII. PARA PAPEL GRAMATURA 75GM ² E VIII. CORES PRETA E PRATA	R\$22,23	R\$17.561,70
92	70	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - GRAMPEADOR TIPO ALICATE CARACTERISTICAS: I. PARA ATE 20 FOLHAS. II. TAMANHO MEDIO 18 CM X 8 CM. III. GRAMPOS 24/6 E 26/6. IV. REFORÇADA EM AÇO E V ACABAMENTO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	R\$26,64	R\$1.864,80
93	120	UN	GRAMPEADOR TIPO REVOLVER PARA MADEIRA - GRAMPEADOR TIPO REVOLVER PARA MADEIRAGRAMPEADOR TIPO REVOLVER PARA MADEIRA-TAPECEIRO- COM TRAVA	R\$65,14	R\$7.816,80
94	20	CX	GRAMPO RAPID 9/14 CAIXA C/ 5.000 UN - GRAMPO RAPID 9/14 CAIXA C/ 5.000 UNGRAMPO RAPID 9/14 CAIXA C/ PELO MENOS 5.000	R\$27,69	R\$553,80
95	540	CX	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UNIDADESCARACTERISTICAS: I. EM PLASTICO ESTENDIDO. II. BRANCO. III. CAPACIDADE MAXIMA DE PELO MENOS 600 FOLHAS. IV. PARA PAPEL GRAMATURA 75GM ² E V. MEDIDA APROXIMADA 11 CM X 30 CM	R\$16,43	R\$8.872,20
96	50	CX	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UNIDADES, EM METAL 80MM. - GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UNIDADES, EM	R\$9,95	R\$497,50



			METAL 80MM.GRAMPO TRILHO METAL 80 MM, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATE 200 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
97	200	CX	Grampo 106/4 mm - Grampo 106/4 mmMATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$14,21	R\$2.842,00
98	200	CX	Grampo 106/6 mm - Grampo 106/6 mmMATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$28,54	R\$5.708,00
99	120	CX	GRAMPO 23/8 CX. C/ 5000 UN. - GRAMPO 23/8 CX. C/ 5000 UN.CARACTERISTICAS: I. EM METAL GALVANIZADO. II. TAMANHO 23/8 E III. CAIXA COM PELO MENOS 5.000 UNIDADES	R\$18,35	R\$2.202,00
100	2490	CX	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UN - GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNCARACTERISTICAS: I. EM METAL GALVANIZADO. II. TAMANHO 26/6 E III. CAIXA COM PELO MENOS 5.000 UNIDADES	R\$6,24	R\$15.537,60
101	123	CX	JANELA E ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa - JANELA E ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSACARACTERISTICAS: I. COM 50 UNIDADES. II. EM PVC E III. ETIQUETA BRANCA E IV. EM CARTOLINA	R\$5,84	R\$718,32
102	3600	CX	Lápis de cor sextavado, 12 cores - Lápis de cor sextavado, 12 coresCONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO OU OUTRO SIMILAR EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 07MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 2,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO ELAS: PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, PINK, ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERAS E PIGMENTOS.	R\$12,74	R\$45.864,00
103	145503	UN	LÁPIS PRETO Nº 02 - LÁPIS PRETO Nº 02 CARACTERISTICAS: I. CORPO EM MADEIRA. II. MATERIAL NAO TOXICO. III. RESISTENTE. IV. PONTA DE ALTA MACIEZ E V. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO	R\$0,37	R\$53.836,11



104	260	UN	LAPISEIRA 0,9 MM - LAPISEIRA 0,9 MM CARACTERÍSTICAS: I. TRAÇO 0,9 MM. II. GRIP E CLIP METÁLICO. III. TAMPAS EM ALUMÍNIO. IV. COM BORRACHA E V. RECARREGÁVEL	R\$5,04	R\$1.310,40
105	533	UN	LIVRO ATA C/ 100 FL - LIVRO ATA C/ 100 FL CARACTERÍSTICAS: I. SEM MARGEM. II. CAPA DURA. III. COR PRETA. IV. COM 100 FOLHAS NUMERADAS E V. DIMENSÕES 20,5 CM X 300MM	R\$10,57	R\$5.633,81
106	100	UN	LIVRO ATA C/ 200 FL - LIVRO ATA C/ 200 FL LIVRO ATA DE 200 FOLHAS - LIVRO ATA C/ 200 FL LIVRO ATA DE PAPELARIA. VERTICAL. NA COR PRETA. COM 200 FLS (NUMERADAS). DIMENSÕES: 210 X 300MM	R\$36,32	R\$3.632,00
107	50	UN	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO - LIVRO DE REGISTRO DE PONTO LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS C 100 FLS, TAM. APROX. 215MM X 315MM	R\$23,05	R\$1.152,50
108	130	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET, PLASTIFICADO E MIOLO EM PAPEL OFFSET, FORMATO APROXIMADO DE 150 X 210MM.	R\$10,94	R\$1.422,20
109	410	EB	MARCADOR DE PÁGINA - MARCADOR DE PÁGINA CARACTERÍSTICAS: I. ADESIVOS FLAGS COM CORES DIVERSAS. II. MEDIDAS MÍNIMAS 11,9MM X 43,2MM E III. MÍNIMO 100 FOLHAS	R\$4,74	R\$1.943,40
110	3600	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR 12 CORES MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PESANDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS), COM 12 CORES VIVAS E DIVERSIFICADAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA FORMADA POR BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL/MACIO E ATÓXICO. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO INFORMAÇÕES DE VALIDADE, NOME E OU CNPJ DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, "PRODUTO ATÓXICO" E COM VALIDADE MÍNIMA DE UM (01) ANO.	R\$8,48	R\$30.528,00
111	20	UN	MOLHA DEDO - MOLHA DEDO 12 G REQUISITOS: UMECTANTE PARA OS DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPAS PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS	R\$1,78	R\$35,60



			ADICIONAIS NAO CONTEM GLICERINA E NAO MANCHA.		
112	18596	RM	PAPEL A4 - PAPEL A4CARACTERISTICAS: I. PAPEL OFFICE BRANCO. II. 210 MM X 297 MM. III. GRAMATURA 75MG/M ² . IV. ALTA RESISTENCIA. V. PARA USO PROFISSIONAL. VI. PROTEGIDO CONTRA UMIDADE. VII. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS E VIII. EMBALAGEM ESPECIFICA PARA LICITAÇÃO	R\$23,06	R\$428.823,76
113	4500	UN	PAPEL CAMURÇA - PAPEL CAMURÇAPAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS. MEDIDAS: 40CM X 60CM	R\$2,26	R\$10.170,00
114	1267	BL	PAPEL CANSON - PAPEL CANSONCARACTERISTICAS: I. COR A DEFINIR NO MOMENTO PEDIDO E II. CONTER NO MINIMO 20 FOLHAS	R\$5,10	R\$6.461,70
115	705	BL	PAPEL CANSON, BLOCO COM 20 FOLHAS NA COR BEGE - PAPEL CANSON, BLOCO COM 20 FOLHAS NA COR BEGECARACTERISTICAS: I. BEGE E II. MINIMO 20 FOLHAS	R\$6,93	R\$4.885,65
116	5700	UN	PAPEL CARTÃO - FOLHA - PAPEL CARTÃO - FOLHAPAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS TAMNHO 48X66 CM	R\$2,67	R\$15.219,00
117	5420	FL	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SETCARACTERISTICAS: I. 48 CM X 66 CM. II.120 GRS E III. CORES SORTIDAS	R\$1,19	R\$6.449,80
118	290	RI	PAPEL CONTACT (ROLO) - PAPEL CONTACT (ROLO)PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 MTS	R\$38,50	R\$11.165,00
119	170	PCT	PAPEL COUCHE - PAPEL COUCHECARACTERISTICAS: I. FORMATO A4 210 MM X 297 MM. II.120 GRS E III. COM 50 FOLHAS	R\$24,82	R\$4.219,40
120	5400	FL	PAPEL CREPON - PAPEL CREPON48CM X 2M. CORES DIVERSAS.	R\$1,54	R\$8.316,00
121	5256	UN	PAPEL DE SEDA COLORIDO - PAPEL DE SEDA COLORIDOMEDIDA 50CM X 70CM CORES SORTIDAS.	R\$0,31	R\$1.629,36
122	4000	FL	PAPEL DOBRADURA 50X60 - PAPEL DOBRADURA 50X60PAPEL DOBRADURA 50X60 CORES VARIADAS	R\$0,52	R\$2.080,00
123	60	BL	PAPEL FLIP CHART - PAPEL FLIP CHARTCARACTERISTICAS: I. BLOCO COM NO 50 FOLHAS. II. COR BRANCA III. COM NO MINIMO 56GR E IV. MEDIDAS APROXIMADAS 62 X 86	R\$45,32	R\$2.719,20
124	4010	UN	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADOCORES VARIADAS 45X59CM	R\$1,11	R\$4.451,10
125	20	RM	PAPEL OFICIO A3 (297 X 420MM) - PAPEL OFICIO A3 (297 X 420MM)75GRSM ² COM ELEVADO GRAU DE BRANURA E SEM MANCHA RESMA 500 FLS.	R\$53,69	R\$1.073,80
126	515	UN	PAPEL PARDO - PAPEL PARDOCARACTERISTICAS: I. ROLO DE PAPEL PARDO E II. KRAFT DE 60CM COM 200MTS	R\$96,50	R\$49.697,50



127	500	PCT	Papel Sulfite A4 Pacote com 100 Folhas - Papel Sulfite A4 Pacote com 100 FolhasPAPEL SULFITE DE PAPELARIA. GRAMATURA 75G/M2. FORMATO A4. MEDINDO (210X297)MM. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%. UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, DEVERÁ SUPORTAR IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER, CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, CERFLOR OU OUTRO LABORATÓRIO COMPETENTE, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$8,72	R\$4.360,00
128	125	BL	PAPEL VERGE - PAPEL VERGE CARACTERÍSTICAS: I. A4 210 MM X 297 MM. II. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. III. 180 GM ² . IV. COR BRANCA E V. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	R\$16,54	R\$2.067,50
129	5850	UN	PASTA L TRANSPARENTE - PASTA L TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS: I. FABRICADO EM POLIPROPILENO. II. TRANSPARENTE. III. TAMANHO A4. IV. COM MEDIDAS MINIMAS - 220 X 305 MM	R\$0,93	R\$5.440,50
130	660	UN	PASTA A-Z OFICIO - PASTA A-Z OFICIO CARACTERÍSTICAS: I. NA COR PRETA. II. REVESTIDO EM POLIPROPILENO. III. VISOR PLASTICO TRANSPARENTE E. IV. ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. V. LOMBO LARGO. VI. OLHAL NIQUELADA DE ALTA PRECISAO. VII. NAS DIMENÇÕES APROXIMADAS: 34,5 X 28.5 X 8CM.	R\$20,35	R\$13.431,00
131	240	UN	PASTA A-Z OFICIO COR VERDE - PASTA A-Z OFICIO COR VERDE CARACTERÍSTICAS: I. NA COR VERDE. II. REVESTIDO EM POLIPROPILENO. III. VISOR PLASTICO TRANSPARENTE E. IV. ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. V. LOMBO LARGO. VI. OLHAL NIQUELADA DE ALTA PRECISAO. VII. NAS DIMENÇÕES APROXIMADAS: 34,5 X 28.5 X 8CM.	R\$22,57	R\$5.416,80
132	240	UN	PASTA A-Z OFICIO COR VERMELHA - PASTA A-Z OFICIO COR VERMELHA CARACTERÍSTICAS: I. NA COR VERMELHO. II. REVESTIDO EM POLIPROPILENO. III. VISOR PLASTICO TRANSPARENTE E. IV. ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. V. LOMBO LARGO. VI. OLHAL NIQUELADA DE ALTA PRECISAO. VII. NAS DIMENÇÕES APROXIMADAS: 34,5 X 28.5 X 8CM.	R\$24,87	R\$5.968,80
133	3100	UN	PASTA CATALOGO - PASTA CATALOGO CARACTERÍSTICAS: I. LAMINADO EM PVC. II. NA COR PRETA. II. COM 4 COLCHETES. III. TAMANHO	R\$18,46	R\$57.226,00



			OFICIO - 240 X 330 MM. IV. CONTENDO 50 ENVELOPES PLASTICOS FINOS.		
134	2384	UN	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS - PASTA CATALOGO 100 FOLHASCARACTERISTICAS: I. LAMINADO EM PVC. II. NA COR PRETA. II. COM 4 COLCHETES. III. TAMANHO OFICIO - 240 X 330 MM. IV. CONTENDO 100 ENVELOPES PLASTICOS FINOS.	R\$27,80	R\$66.275,20
135	2420	UN	PASTA COM ELASTICO 2CM - PASTA COM ELASTICO 2CMCARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM. II. ELASTICO. III COM AS SEGUINTE DIMENÇOES: 33,5 X 24,5 X 2,0 CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$2,62	R\$6.340,40
136	1500	UN	PASTA PLASTIFICADA C/ FERRAGEM - PASTA PLASTIFICADA C/ FERRAGEMCARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM CARTAO DUPLEX. II. COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO. III. GRAMATURA DE 240GM. IV MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 24 CM. CORES DIVERSAS.	R\$3,46	R\$5.190,00
137	1100	UN	PASTA POLIONDA 3,5 CM - PASTA POLIONDA 3,5 CMCARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM POLIPROPILENO. II.FECHAMENTO EM ELASTICO. III. MEDINDO 340 X 35 X 245MM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	R\$4,89	R\$5.379,00
138	60	UN	PASTA POLIONDA 5,5 CM - PASTA POLIONDA 5,5 CMCARACTERISTICAS: I. FABRICADO EM POLIPROPILENO. II. FECHAMENTO EM ELASTICO. III. MEDINDO 55 X 245 X 350 MM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$4,04	R\$242,40
139	190	UN	PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADACARACTERISTICAS: I. PLASTICA COM 12 DIVISORIAS A4 II. FECHAMENTO COM ELASTICO III. MEDIDA 240X330MM IV. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO V. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	R\$19,28	R\$3.663,20
140	7580	UN	PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSACARACTERISTICAS: I. PLASTIFICADA II. HASTES EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS III. CARTAO KRAFT IV. VISOR E ETIQUETA BRANCA V. CONTENDO 1 VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E 1 GRAMPO PLASTICO.	R\$3,11	R\$23.573,80
141	40	CX	PERCEVEJOS LATONADOS - CX C/ 100 UN - PERCEVEJOS LATONADOS - CX C/ 100 UN	R\$3,56	R\$142,40
142	265	UN	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MEDIO - PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MEDIOCARACTERISTICAS: I. DE 2 FUROS. IV. PARA PERFURACAO MANUAL DE APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS. III. FABRICADO EM METAL.	R\$23,80	R\$6.307,00



143	175	UN	PERFURADOR SIMPLES DE PAPEL - PERFURADOR SIMPLES DE PAPEL CARACTERÍSTICAS: I. I. 2 FUROS UNIVERSAIS. II. PEQUENO DE MESA. III. CAPACIDADE MÁXIMA DE PELO MENOS 10 FOLHAS. IV. CONFECCIONADO EM METAL . V. BASE PLÁSTICA.	R\$13,01	R\$2.276,75
144	1190	CTL	PILHA AA - CARTELA COM 2 UNIDADES. - PILHA AA - CARTELA COM 2 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	R\$4,08	R\$4.855,20
145	1470	CTL	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA CRT C/ 02 - PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA CRT C/ 02 CARACTERÍSTICAS: I. ADICIONAIS NÃO RECARREGAVEL II. SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA III. TENSÃO NOMINAL 1,5 V SELO DO INMETRO IV. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,37	R\$6.423,90
146	50	UN	PILHA TIPO D - GRANDE - PILHA TIPO D - GRANDE	R\$31,01	R\$1.550,50
147	1344	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL - PINCEL ATÔMICO AZUL CARACTERÍSTICAS: I. COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL. II. RECARREGÁVEL. III. DISPONÍVEL NA COR AZUL. IV. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS.	R\$2,03	R\$2.728,32
148	100	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO - PINCEL ATÔMICO PRETO PINCEL ATÔMICO PRETO - COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, DISPONÍVEL NA COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE COR ÚNICA. O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESURA DE DUPLO TRAÇADO E ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO :MARCA CÓDIGO DEBARRAS E VALIDADE	R\$2,29	R\$229,00
149	1304	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - PINCEL ATÔMICO VERMELHO CARACTERÍSTICAS: I. PINCEL ATÔMICO VERMELHO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL. II. RECARREGAVEL. III. DISPONIVEL NA COR VERMELHO E IV COMPOSICAO: ALCOOL, CORANTES E RESINAS	R\$2,35	R\$3.064,40
150	1200	UN	PINCEL CHATO Nº 08 - PINCEL CHATO Nº 08 PINCEL CHATO Nº 08, FORMATO CHATO, CABO LONGO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 230MM DE	R\$2,76	R\$3.312,00

kgm



			COMPRIMENTO, LARGURA DA VIROLA CHATA, MÍNIMO DE 01MM, CERDAS COM 30MM DE COMPRIMENTO POR 30MM DE LARGURA		
151	1200	UN	PINCEL CHATO Nº12 - PINCEL CHATO Nº12PINCEL CHATO Nº12 - PINCEL CHATO Nº 12, FORMATO CHATO, CABO LONGO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 230MM DE COMPRIMENTO, LARGURA DA VIROLA CHATA, MÍNIMO DE 01MM, CERDAS COM 30MM DE COMPRIMENTO POR 30MM DE LARGURA.	R\$3,70	R\$4.440,00
152	2000	UN	PLAQUETA DE NUMERACAO - PLAQUETA DE NUMERACAOPARA IDENTIFICACAO PATRIMONIAL FABRICADA EM POLIESTER OU SILVERPLATE AUTO ADESIVA CONTENDO CODIGO DE BARRAS NUMERACAO SEQUENCIAL DE NO MINIMO DE 6 DIGITOS E NOME OU BRASAO OU DA PREFEITURA DE ILHABELA NA MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X20MM. INFORMACAO SEQUENCIAL DE NUMERACAO A SER INFORMADA NO PEDIDO	R\$2,47	R\$4.940,00
153	80	PÇ	PORTA DUREX - PORTA DUREXCARACTERISTICAS: I. GRANDE LÂMINA COM CORTE PARA ROLOS DE FITAS E II. MEDINDO: 12 X 65.	R\$19,10	R\$1.528,00
154	50	UN	PORTA DUREX PEQUENO - PORTA DUREX PEQUENOFABRICADO EM PLASTICO DURAVEL, MENOS PROPENSO A QUEBRAS LAMINA ACO INOX, PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M	R\$14,95	R\$747,50
155	155	PÇ	PORTA TRECO DE ACRILICO - PORTA TRECO DE ACRILICOCARACTERISTICAS: I. I. ORGANIZADOR DE MESA COM 3 COMPARTIMENTO PARA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES. IV. EM ACRILICO PADRAO RESISTENTE. III. MEDIDAS APROX.: 230 COMPRIMENTO X 80 LARGURA 140 ALTURA MM.	R\$10,02	R\$1.553,10
156	950	PÇ	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO - PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIOCARACTERISTICA: I. TIPO POLIESTIRENO PADRAO TRANSPARENTE. II. TAMANHO PADRAO OFICIO. III MEDIDAS MINIMAS DE 240X350MM, IV. COM PRENDEDOR EM METAL TIPO WIRECLIP.	R\$9,88	R\$9.386,00
157	150	UN	QUADRO BRANCO 120 CM X 180 CM - QUADRO BRANCO 120 CM X 180 CMCARACTERISTICAS: I. DE AVISO II. COM MOUDURA DE ALUMINIO	R\$228,30	R\$34.245,00
158	140	UN	QUADRO DE CORTIÇA - QUADRO DE CORTIÇACARACTERISTICA: I. QUADRO DE AVISO II. MEDIDAS APROXIMADAS 60X90 III. CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO.	R\$84,24	R\$11.793,60
159	1150	EB	RECADO AUTO ADESIVO - RECADO AUTO ADESIVOCARACTERISTICA: I. POST IT 38X50. II.	R\$3,43	R\$3.944,50



			ADESIVO ACRIQUILICO REMOVIVEL: III: MAEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50. IV EM BLOCOS COM 100 FOLHAS. V PACOTE COM 4 QUATRO BLOCOS		
160	4250	UN	REGUA CRISTAL DE 30 CM - RÉGUA CRISTAL DE 30 CM CARACTERÍSTICAS: I. FABRICA EM POLIESTINO TRANSPARENTE. II. COMPRIMENTO DE 30 CM GRADUACAO EM CM E MM NA COR PRETA. E III. ESPESSURA DE 3,4MM.	R\$1,61	R\$6.842,50
161	1290	UN	TESOURA DE ACO INOX DE 8 - TESOURA DE ACO INOX DE 8 CARACTERÍSTICAS I. TESOURA ACO INOX 8 II. FABRICADA EM RESINA TERMOPLASTICA III. LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL DE 8 IV. PONTA RETA V. MEDIDA DA TESOURA: 21X6CM VI. AREA DE CORTE: 7.5CM APROXIMADAMENTE.	R\$6,62	R\$8.539,80
162	50	UN	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA DE PICOTAR MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, AFIxada ATRAVES DE PARAFUSO, AREA DE CORTE EM ZIG ZAG. CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. O PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO MARCA REFERENCIA E CODIGO DE BARRAS.	R\$53,66	R\$2.683,00
163	6050	PÇ	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR CARACTERÍSTICAS: I. COM PONTA ARREDONDADA. II. CABO PLASTICO ANATOMICO. III. LÂMINA EM ACO INOXIDAVEL E IV. MEDINDO ENTRE 12 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	R\$2,00	R\$12.100,00
164	2400	UN	TINTA GUACHE 500ML - TINTA GUACHE 500ML	R\$14,33	R\$34.392,00
165	70	FR	TINTA P/ CARIMBO - TINTA P/ CARIMBO CARACTERÍSTICAS: I. PARA ALMOFADA DE CARIMBO II. COR PRETA. III. FRASCO COM NO MINIMO 40ML E IV. PRODUTO ATOXICO	R\$2,93	R\$205,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.929.148,50



ESTIMATIVA POR SECRETARIA

Item	Especificação Simplificada	Unid	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE	qtd total	Valor Unit	Valor Total
1	ALFINETE CABECA COLORIDA	CX		20	20		40	R\$4,82	R\$192,80
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	UN		50	24		74	R\$4,98	R\$368,52
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN		400	28		428	R\$5,48	R\$2.345,44
4	APAGADOR SIMPLES	PÇ	12	300			312	R\$3,39	R\$1.057,68
5	APLICADOR P/ COLA QUENTE	PÇ	10	400	40	5	455	R\$78,73	R\$35.822,15
6	APONTADOR DE METAL	UN		60			60	R\$1,95	R\$117,00
7	APONTADOR PLASTICO RETANGULAR	UN		1000	200		1200	R\$1,61	R\$1.932,00
8	ARGILA	PCT		200	10		210	R\$21,00	R\$4.410,00
9	ARQUIVO DE MESA ARAMADO	UN	20	5	20	10	55	R\$81,18	R\$4.464,90
10	ARQUIVO DE MESA PARA PASTA SUSPensa	UN	20	10	80	20	130	R\$70,11	R\$9.114,30
11	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	PÇ	200	1000		60	1260	R\$6,19	R\$7.799,40
12	BARBANTE	RI		400	22		422	R\$13,45	R\$5.675,90
13	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UN	12			10	22	R\$12,45	R\$273,90
14	BOBINA TERMICA	BOB	120	5			125	R\$9,29	R\$1.161,25
15	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UN	100	4000	200	30	4330	R\$1,22	R\$5.282,60
16	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS	UN	20	1000	200	10	1230	R\$5,24	R\$6.445,20
17	CADERNO BROCHURAO 205 X 280 MM C/80 FLS.	UN		6000	200		6200	R\$6,13	R\$38.006,00
18	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 96 FOLHAS	UN		200	200		400	R\$6,13	R\$2.452,00
19	CADERNO CARTOGRAFIA	UN		5000			5000	R\$17,41	R\$87.050,00

kgm



20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO	UN	50	8000	80	30	8160	R\$10,79	R\$88.046,40
21	CADERNO ESPIRAL 1/4	UN			100		100	R\$5,61	R\$561,00
22	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	PÇ	50	20	100	10	180	R\$49,57	R\$8.922,60
23	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA C/ 02 DIVISORIAS	PÇ	30	20		10	60	R\$29,48	R\$1.768,80
24	CALCULADORA SOLAR	UN	10	20	50	10	90	R\$24,32	R\$2.188,80
25	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	3000	10000	3000	500	16500	R\$0,72	R\$11.880,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	2000	5000	2000	300	9300	R\$1,17	R\$10.881,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	1000	5000	2000		8000	R\$1,09	R\$8.720,00
28	CANETA HIDROCOLOR CX C/ 12 UN	CX		3000	80		3080	R\$6,75	R\$20.790,00
29	CANETA HIDROGRAFICA AZUL	UN	60	600			660	R\$1,46	R\$963,60
30	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA	UN	20	600			620	R\$1,39	R\$861,80
31	CANETA HIDROGRAFICA PRETA	UN	40	600			640	R\$3,00	R\$1.920,00
32	CANETA MARCA TEXTO ABOBORA	UN	120	1200	520		1840	R\$1,38	R\$2.539,20
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	240	1200	523		1963	R\$1,56	R\$3.062,28
34	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN	24	1200	320		1544	R\$1,16	R\$1.791,04
35	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UN		3000	200		3200	R\$1,66	R\$5.312,00
36	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UN	24	3000	240		3264	R\$2,10	R\$6.854,40
37	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERDE	UN	12	3000			3012	R\$2,85	R\$8.584,20
38	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UN	12	3000	160		3172	R\$1,91	R\$6.058,52
39	CANETA P/ TECIDO	PÇ		20	20		40	R\$7,66	R\$306,40
40	CARTOLINA	UN	10	7000	200		7210	R\$1,17	R\$8.435,70
41	CAVALETE PARA FLIP CHART	PÇ			5		5	R\$106,64	R\$533,20
42	CLIPS 2/0 CX C/ 500 GR	CX	100	300	177		577	R\$16,12	R\$9.301,24
43	CLIPS 3/0 CX C/ 100 UN	CX	50				50	R\$6,22	R\$311,00
44	CLIPS 4/0 CX C/ 500 GR	CX	50	200	240	50	540	R\$11,93	R\$6.442,20

kgm



45	CLIPS 6/0 CX C/ 500 GR	CX		100	200		300	R\$12,33	R\$3.669,00
46	COLA BRANCA C/ 01 KG	FR	12	400	10	6	428	R\$10,17	R\$4.352,76
47	COLA BRANCA C/ 40 GRS	Tub	20	5000		15	5035	R\$3,12	R\$15.709,20
48	COLA BRANCA C/ 90 GRS	Tub	20	5000	102	15	5137	R\$2,05	R\$10.530,85
49	COLA COLORIDA	CX		2000			2000	R\$18,73	R\$37.460,00
50	COLA EM BASTAO 21 GR	UN	200	2000	20	20	2240	R\$2,41	R\$5.398,40
51	COLA LIQUIDA INSTANTANEA	Tub	10	240		10	260	R\$6,96	R\$1.809,60
52	COLA QUENTE- BASTAO	UN		20			20	R\$30,98	R\$619,60
53	COLA QUENTE GROSSA	PCT		500			500	R\$55,81	R\$27.905,00
54	COLCHETE N. 09	CX		10			10	R\$6,18	R\$61,80
55	COLCHETE Nº 10	CX	10	10		10	30	R\$6,51	R\$195,30
56	COLCHETE N. 12	CX			80		80	R\$8,83	R\$706,40
57	COLCHETE Nº 15	CX	20	10		20	50	R\$12,53	R\$626,50
58	CORRETIVO LIQUIDO C/ 18 ML	UN	20	600	400	20	1040	R\$2,07	R\$2.152,80
59	CRACHA COMPLETO	UN	1200	3000	100	200	4500	R\$1,32	R\$5.940,00
60	ELASTICO	CX	100	1000	400	50	1550	R\$1,98	R\$3.069,00
61	ENVELOPE BRANCO 11 X 22	UN		2000			2000	R\$0,25	R\$500,00
62	ENVELOPE PLASTICO P/ CATALOGO C/ 04 FUROS	UN	600	6000		300	6900	R\$0,24	R\$1.656,00
63	ENVELOPE PLASTICO P/ CATALOGO C/ 04 FUROS	UN	2000	6000		600	8600	R\$0,18	R\$1.548,00
64	ENVELOPE SACO PARDO 17 X 25	UN	200	2000	2799	100	5099	R\$0,32	R\$1.631,68
65	ENVELOPE SACO PARDO 24 X 34	UN	100	3000	3791	80	6971	R\$0,36	R\$2.509,56
66	ENVELOPE SACO PARDO 31 X 41	UN	200	2000	1265	100	3565	R\$0,63	R\$2.245,95
67	ESTILETE ESTREITO	UN	50	1000	120	30	1200	R\$1,67	R\$2.004,00
68	ESTILETE LARGO	UN	200	200	160	100	660	R\$2,14	R\$1.412,40
69	ETIQUETA 25,4 X 66,7	CX	10	30		10	50	R\$47,19	R\$2.359,50
70	ETIQUETA 33,9mm x 101,6mm	CX	20	20		20	60	R\$47,82	R\$2.869,20
71	ETIQUETA ADESIVA 105 MM X 150 MM	RI	100		10	30	140	R\$43,07	R\$6.029,80
72	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	60	600	201	60	921	R\$1,40	R\$1.289,40
73	FITA ADESIVA PVC MARROM 50 X 50	RI	100	3000	400	50	3550	R\$4,76	R\$16.898,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30	RI	100	3000	100	50	3250	R\$1,13	R\$3.672,50
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 X 50	UN		2000			2000	R\$2,31	R\$4.620,00

kgm



76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50 M	RI	100	5000	480	50	5630	R\$4,74	R\$26.686,20
77	FITA CREPE 19 X 50	RI	50	3000	160	50	3260	R\$4,44	R\$14.474,40
78	FITA CREPE 50 X 50	RI	30	1000	200	30	1260	R\$11,29	R\$14.225,40
79	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA	RI		50			50	R\$11,79	R\$589,50
80	FITA DUPLA FACE 12 X 30	RI	30	3000	176	30	3236	R\$5,61	R\$18.153,96
81	FITA ELASTICO PARA UNIR PROCESSOS	UN		5			5	R\$150,24	R\$751,20
82	FITA MULTI-USO	RI	60	200		50	310	R\$8,88	R\$2.752,80
83	FITILHO	RI			100		100	R\$2,60	R\$260,00
84	GIZ BRANCO ANTIALERGICO	CX		1200			1200	R\$5,53	R\$6.636,00
85	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	CX		1200			1200	R\$9,01	R\$10.812,00
86	GIZ DE CERA	CX		3600			3600	R\$6,61	R\$23.796,00
87	GRAFITE 0,9 MM	CX	600	300		50	950	R\$4,57	R\$4.341,50
88	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	60	1000	200	20	1280	R\$13,01	R\$16.652,80
89	GRAMPEADOR GRANDE	UN	30	500		15	545	R\$74,35	R\$40.520,75
90	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	UN	30	30		10	70	R\$89,76	R\$6.283,20
91	GRAMPEADOR MEDIO	UN	60	500	200	30	790	R\$22,23	R\$17.561,70
92	GRAMPEADOR TIPO Alicate	UN	30	30		10	70	R\$26,64	R\$1.864,80
93	GRAMPEADOR TIPO REVOLVER PARA MADEIRA	UN		120			120	R\$65,14	R\$7.816,80
94	GRAMPO RAPID 9/14 CAIXA C/ 5.000 UN	CX		20			20	R\$27,69	R\$553,80
95	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UNIDADES	CX	60	60	400	20	540	R\$16,43	R\$8.872,20
96	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UNIDADES, EM METAL 80MM	CX		50			50	R\$9,95	R\$497,50
97	Grampo 106/4 mm	CX		200			200	R\$14,21	R\$2.842,00
98	Grampo 106/6 mm	CX		200			200	R\$28,54	R\$5.708,00
99	GRAMPO 23/8 CX. C/ 5000 UM	CX	60	50		10	120	R\$18,35	R\$2.202,00
100	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UN	CX	60	2000	400	30	2490	R\$6,24	R\$15.537,60
101	JANELA E ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa	CX	20	50	43	10	123	R\$5,84	R\$718,32
102	Lápis de cor sextavado, 12 cores	CX		3600			3600	R\$12,74	R\$45.864,00
103	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	300	144000	1053	150	145503	R\$0,37	R\$53.836,11
104	LAPISEIRA 0,9 MM	UN	240			20	260	R\$5,04	R\$1.310,40
105	LIVRO ATA C/ 100 FL	UN	20	400	93	20	533	R\$10,57	R\$5.633,81

kgm



106	LIVRO ATA C/ 200 FL	UN			100		100	R\$36,32	R\$3.632,00
107	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO	UN		50			50	R\$23,05	R\$1.152,50
108	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN		50	80		130	R\$10,94	R\$1.422,20
109	MARCADOR DE PÁGINA	EB	360			50	410	R\$4,74	R\$1.943,40
110	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX		3600			3600	R\$8,48	R\$30.528,00
111	MOLHA DEDO	UN			20		20	R\$1,78	R\$35,60
112	PAPEL A4	RM	5000	8000	5096	500	18596	R\$23,06	R\$428.823,76
113	PAPEL CAMURÇA	UN		4000	500		4500	R\$2,26	R\$10.170,00
114	PAPEL CANSON	BL	50	1000	167	50	1267	R\$5,10	R\$6.461,70
115	PAPEL CANSON, BLOCO COM 20 FOLHAS NA COR BEGE	BL	20	500	135	50	705	R\$6,93	R\$4.885,65
116	PAPEL CARTÃO	UN		5000	700		5700	R\$2,67	R\$15.219,00
117	PAPEL COLOR SET	FL	10	5000	400	10	5420	R\$1,19	R\$6.449,80
118	PAPEL CONTACT (ROLO)	RI		240	50		290	R\$38,50	R\$11.165,00
119	PAPEL COUCHE	PCT	100	20		50	170	R\$24,82	R\$4.219,40
120	PAPEL CREPON	FL		5000	400		5400	R\$1,54	R\$8.316,00
121	PAPEL DE SEDA COLORIDO	UN		5000	256		5256	R\$0,31	R\$1.629,36
122	PAPEL DOBRADURA 50X60	FL		4000			4000	R\$0,52	R\$2.080,00
123	PAPEL FLIP CHART	BL	10	20	20	10	60	R\$45,32	R\$2.719,20
124	PAPEL LAMINADO	UN		4000	10		4010	R\$1,11	R\$4.451,10
125	PAPEL OFICIO A3 (297 X 420MM)	RM		20			20	R\$53,69	R\$1.073,80
126	PAPEL PARDO	UN	10	500		5	515	R\$96,50	R\$49.697,50
127	Papel Sulfite A4 Pacote com 100 Folhas	PCT		500			500	R\$8,72	R\$4.360,00
128	PAPEL VERGE	BL	50	50		25	125	R\$16,54	R\$2.067,50
129	PASTA L TRANSPARENTE	UN	100	5000	600	150	5850	R\$0,93	R\$5.440,50
130	PASTA A-Z OFICIO	UN	30	200	400	30	660	R\$20,35	R\$13.431,00
131	PASTA A-Z OFICIO COR VERDE	UN	20	200		20	240	R\$22,57	R\$5.416,80
132	PASTA A-Z OFICIO COR VERMELHA	UN	20	200		20	240	R\$24,87	R\$5.968,80
133	PASTA CATALOGO	UN	50	3000		50	3100	R\$18,46	R\$57.226,00
134	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UN	50	2000	284	50	2384	R\$27,80	R\$66.275,20
135	PASTA COM ELASTICO 2CM	UN	50	2000	320	50	2420	R\$2,62	R\$6.340,40
136	PASTA PLASTIFICADA C/ FERRAGEM	UN	50	1000	400	50	1500	R\$3,46	R\$5.190,00
137	PASTA POLIONDA 3,5 CM	UN	50	1000		50	1100	R\$4,89	R\$5.379,00

kgm



138	PASTA POLIONDA 5,5 CM	UN	30			30	60	R\$4,04	R\$242,40
139	PASTA SANFONADA	UN	20	50	100	20	190	R\$19,28	R\$3.663,20
140	PASTA SUSPENSÁ	UN	50	7000	480	50	7580	R\$3,11	R\$23.573,80
141	PERCEVEJOS LATONADOS	CX		20	20		40	R\$3,56	R\$142,40
142	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MEDIO	UN	30	60	160	15	265	R\$23,80	R\$6.307,00
143	PERFURADOR SIMPLES DE PAPEL	UN	50	100		25	175	R\$13,01	R\$2.276,75
144	PILHA AA	CTL	60	1000	100	30	1190	R\$4,08	R\$4.855,20
145	PILHA PALITO ALCALINA TIPO AAA CRT C/ 02	CTL	100	1000	320	50	1470	R\$4,37	R\$6.423,90
146	PILHA TIPO D	UN		50			50	R\$31,01	R\$1.550,50
147	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	12	1200	120	12	1344	R\$2,03	R\$2.728,32
148	PINCEL ATOMICO PRETO	UN			100		100	R\$2,29	R\$229,00
149	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	12	1200	80	12	1304	R\$2,35	R\$3.064,40
150	PINCEL CHATO Nº 08	UN		1200			1200	R\$2,76	R\$3.312,00
151	PINCEL CHATO Nº12	UN		1200			1200	R\$3,70	R\$4.440,00
152	PLAQUETA DE NUMERACAO	UN		2000			2000	R\$2,47	R\$4.940,00
153	PORTA DUREX	PÇ	20	50		10	80	R\$19,10	R\$1.528,00
154	PORTA DUREX PEQUENO	UN		50			50	R\$14,95	R\$747,50
155	PORTA TRECO DE ACRILICO	PÇ	20	60	60	15	155	R\$10,02	R\$1.553,10
156	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO	PÇ	200	500	200	50	950	R\$9,88	R\$9.386,00
157	QUADRO BRANCO 120 CM X 180 CM	UN	20	100	20	10	150	R\$228,30	R\$34.245,00
158	QUADRO DE CORTIÇA	UN	10	100	20	10	140	R\$84,24	R\$11.793,60
159	RECADO AUTO ADESIVO	EB	100	1000		50	1150	R\$3,43	R\$3.944,50
160	REGUA CRISTAL DE 30 CM	UN	200	4000		50	4250	R\$1,61	R\$6.842,50
161	TESOURA DE ACO INOX DE 8	UN	60	1200		30	1290	R\$6,62	R\$8.539,80
162	TESOURA DE PICOTAR	UN		50			50	R\$53,66	R\$2.683,00
163	TESOURA ESCOLAR	PÇ	20	6000		30	6050	R\$2,00	R\$12.100,00
164	TINTA GUACHE 500ML	UN		2400			2400	R\$14,33	R\$34.392,00
165	TINTA P/ CARIMBO	FR	10	50		10	70	R\$2,93	R\$205,10



Valores estimados por unidade requisitante		
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$179.988,90
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$1.384.987,95
3	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$241.854,97
4	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$38.894,09



CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.

PRAZO PARA ENTREGA: A entrega será solicitada com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Serão recusados os materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento e com a proposta enviada pela contratada



LOCAL DE ENTREGA: Os itens referentes a Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues na Avenida São João, nº 277, Perequê, Ilhabela/SP.

Os itens referentes a Secretaria Municipal de Administração, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 14, Barra Belha, Ilhabela/SP.

Os itens referentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Professor Mlaquias de Oliveira Freitas, nº 362, sala 01, Barra Velha, Ilhabela/SP.

Os itens referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social deverão ser entregues na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 125, Perequê, Ilhabela/SP.

HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto da licitação deverá ser entregue das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta, exceto feriados, finais de semana e pontos facultativos.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR ITEM**.

GARANTIA: O prazo de garantia contratual do serviço será de, no mínimo, 90 dias, conforme Lei Federal nº 8.078/90.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencedores.

O envio da proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

Quando o critério de julgamento do certame for por LOTE ou GLOBAL, o valor total da proposta atualizada não poderá ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA
À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de escritório.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____



Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referencia.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-)/2025

PROC. ADM. Nº (-)/2025

HOMOLOGAÇÃO EM: (-) de (-) de 2025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de (-)

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a entrega do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de xx (-) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com os quantitativos elencados na Autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no (local), sito à (endereço completo).

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: (-)

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE (-)** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP Titular: (-) / Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: (-).

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2025000000(-).



O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa (-), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, Município de/....., representado (a) pelo (a), portador do RG:, inscrito no CPF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária do processo em epígrafe, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com **Lei Federal 14.133/2021** e seus atos regulamentadores; **Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023**; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para aquisição de (-).
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
 - 1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REVISÕES.

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).
- 2.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE (para bens e serviços) ou ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO ou outros que venham a substituí-los (para obras de engenharia), somente poderão ser reajustados no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses, tendo como base o mês em que o preço estimado foi apresentado (Cotação).



CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (caso houver)

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Por força do Inciso II do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.4. Cada 'Autorização de fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;

5.4.2. Número do Registro de Preços;

5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;



- 5.4.4.** Prazo de Entrega;
- 5.4.5.** Local da Entrega;
- 5.4.6.** Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5.** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6.** Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
- 5.6.2.** Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7.** Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.8.** Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.9.** A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 6.2.** A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 7.1.** Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.



7.2. O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:

8.3.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.4.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. Por razão de interesse público; ou.

8.5.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3. Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



- 9.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- 9.7. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1.A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8. Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.

10.2.A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.



10.2.2. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.

10.2.3. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

10.2.4. Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para o respectivo fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2. Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3. Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2025

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
						TOTAL R\$ (-)

Ilhabela – SP, (-) de (-) de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(-)



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, (-) de (-) de 202(-).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

kgm

73



Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____